



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoria Vereador Dr. Nelson Assad Ayub.

“Que altera denominação de logradouro público;
e dá outras providências.”

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da
RUA TAPAJÓS no JARDIM SÃO VICENTE,
passando a denominar-se **RUA MANOEL
FRREIRA DA SILVA.**

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
efetivar todas as medidas necessárias para a
devida alteração, dando ciência a quem de
direito.

Artigo. 3º As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta das verbas próprias do
orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de novembro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal